



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 7 de dezembro de 2018

Of. SGP n.º 1400/2018

Senhor Governador

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins do disposto no artigo 28, § 7º da Constituição do Estado, que na 56ª Sessão Extraordinária, realizada em 5 de dezembro último, foram rejeitados pela Assembleia Legislativa os vetos totais opostos aos 7 projetos de lei constantes da relação anexa, e, em consequência, aprovados os projetos.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha distinta estima e consideração.

Deputado CAUÊ MACRIS  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
MÁRCIO FRANÇA  
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo  
Palácio dos Bandeirantes  
SÃO PAULO – SP

VETOS REJEITADOS (PROJETOS MANTIDOS) NA 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 05/12/2018

	Propositura	Número	Ano	Autor	Ementa
1	PL	405	2011	Welson Gasparini	Cria o "Programa Educacional de Prevenção de Acidentes na Infância", como atividade extracurricular obrigatória na rede estadual de ensino.
2	PL	749	2012	Hélio Nishimoto	Autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de "Odontologista" no Estado.
3	PL	1.219	2015	Adilson Rossi	Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Síndrome Fibromiálgica.
4	PL	1.399	2015	José Zico Prado	Dá a denominação de "Estação Patriarca-Vila Ré" à Estação Patriarca do Metrô, na Capital.
5	PL	1.472	2015	Gileno Gomes	Autoriza o Poder Executivo a determinar a existência de cobradores no interior dos ônibus intermunicipais que recolham passageiros durante seu itinerário, seja qual for a linha ou trajeto.
6	PL	809	2017	Fernando Capez	Dispõe sobre sanções a serem aplicadas às operadoras de plano de assistência ou seguro à saúde que estabelecerem limitação de prazo, valor ou quantidade, para internações.
7.	PL	905	2017	Roberto Massafera	Altera dispositivos da Lei nº 1.093, de 1976, modificada pela Lei n.º 6.366, de 1988, que autoriza a instalação de postos ou estabelecimentos destinados à venda de produtos hortifrutigranjeiros, plantas ornamentais e frutíferas nas faixas de estradas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - e em terrenos contíguos.